MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2024.03.11 16:12:09 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 2754
09 páginas

SEGUNDA - FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Teodosio Skavronski
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 13/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 1163/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 15/03/2024***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Candidato
17°	5862/2022	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS MATUCHENEZ

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis,11 de março de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 14/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 873/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 15/03/2024***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Candidato
18°	6062/2022	MARICLEIA TEOFILA BARABACH ANTONIO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis,11 de março de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE 016/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para conserto e vulcanização de pneus, visando atender às demandas de manutenção da frota municipal.
VALOR: R$ 118.770,08 (cento e dezoito mil setecentos e setenta reais e oito centavos).
PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 13 de março de 2024 até o dia 13 de março de 2025.
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 08 de abril de 2024, ás 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças para todos os veículos incluindo linha leve, média e pesada.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 5.962.000,00 (Cinco milhões e novecentos e sessenta e dois mil reais).
DATA: 22 de março de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.
Vanessa Ap. Becher Sass – Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 – Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares (camisetas e calças) para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 588.796,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais).
DATA: 26 de março de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.
Vanessa Ap. Becher Sass – Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 – Lei 14133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem nas competições esportivas a serem realizados no Município de Prudentópolis-PR.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 132.575,91 cento e trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).
DATA: 01 de abril de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.
Vanessa Ap. Becher Sass – Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
CONTRATO nº 058/2024 (artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021)

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para a revisão veicular de 40 mil km – condicionada à garantia – ao veículo Ford Ranger 4x4, placas SEE4J89, d.b. 894, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.
VALOR TOTAL: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).
CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021
AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 08/03/2024.
DATA: 08/03/2024.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024

Motivação: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Credenciamento de empresa (s) para prestação de serviços de retroescavadeira, com operador, para utilização em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, preferencialmente na Região Norte do Município.
Contrato nº 043/2024
Contratada: Guigo Lubczyk Máquinas Ltda
Valor: R$ 157.480,16 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
Contrato nº 044/2024
Contratada: E Lubaczenski Terraplanagem Ltda
Valor: R$ 157.480,16 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
Contrato nº 045/2024
Contratada: Smil Locações e Terraplenagens Ltda
Valor: R$ 157.480,16 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
Contrato nº 046/2024
Contratada: Mathias Terraplenagem Ltda
Valor: R$ 157.480,16 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
Contrato nº 047/2024
Contratada: Sabiá Terraplenagem Ltda
Valor: R$ 157.480,16 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
Contrato nº 048/2024
Contratada: Vanderlei Palhano – Terraplenagem
Valor: R$ 157.480,16 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
Contrato nº 049/2024
Contratada: Elison Manchur dos Santos
Valor: R$ 157.480,16 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
Gestor: Carlos Stasiw, Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura
Fiscal: Ilson José Messias Prezaniuk

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 374/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, n°1049, nesta cidade, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 374/2022 celebrado com **PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES ME**, CNPJ: 06.043.176/0001-07, estabelecida na Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucária, Castro – PR, CEP 84.174-380, fone (42) 9 9927-2850, e-mail: pedrocarvalho.s.presentes@gmail.com, representada neste ato pelo seu titular, o Sr. Pedro Carvalho dos Santos, portador do RG nº 4.519.127-7 e inscrito no CPF sob

nº 775.710.379-72, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou o Contrato nº 374/2022 em 27 de setembro de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 084/2022 tendo por objeto a "*Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais*".

O Protocolo nº 8585/2023 foi inaugurado pela pela Comissão Permanente de Transporte Escolar, relatando que a empresa supracitada descumpriu as orientações da comissão, no que se refere ao pedido de ajuste na qualidade do serviço executado, em especial, com relação a manutenção dos veículos; tendo sido anexadas, pela comissão, diversas imagens que comprovam o mau estado em que se encontram os veículos utilizados, pela empresa, para a realização do transporte escolar.

A empresa fora notificada, através do art. 109, tendo apresentado recurso, alegando que os veículos encontravam-se em bom estado, contudo, a comissão apresentou novo relatório e nova imagens contradizendo o alegado pela empresa, tendo sinalizado acerca da rescisão unilateral do contrato. A assessoria jurídica opinou pela manutenção das penalidades já imputadas, a empresa, anteriormente. Observando ainda que, a execução inadequada do contrato causa inúmeros transtornos à Administração, impossibilitando a efetiva prestação do serviço de transporte escolar.

Parágrafo Único: A Rescisão Unilateral do Contrato não exclui as penalidades a serem aplicadas conforme processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 11 de março de 2024.

Município de Prudentópolis
Osnei Stadler
Contratante

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
CONTRATO Nº 059/2024

RESUMO DO OBJETO: Inscrição de servidor, lotado no Departamento de Contabilidade, no evento : "Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os demonstrativos fiscais do anexo de metas fiscais (AMF) - Curso On-line" que será realizado de 10/03 a 10/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).
CONTRATADA: GESTAO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021
AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 11/03/2024
DATA: 11/03/2024

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 064/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 064/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 11 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 065/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 065/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 11 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa LEMONIE & CIA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 066/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 066/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 11 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 067/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 11 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 068/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 068/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 11 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 069/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 069/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 11 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 070/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 11 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 071/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante

apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 11 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA , convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 072/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 072/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 11 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 073/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 073/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 11 de março de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023 – EDUCAÇÃO
CONTRATO RH Nº 08/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: SANDRA MARIA BATISTA
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
VALOR: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 11/03/2024 a 30/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2023 – SAÚDE
CONTRATO RH Nº 11/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ANDRIELE APARECIDA COSTA
OBJETO: Prestação de serviços como Técnico em Enfermagem
VALOR: R$ 2.258,23 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 11/03/2024 a 30/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO
CONTRATO RH Nº 26/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ELOIZA DE FATIMA SCHRAN
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 11/03/2024 a 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 27/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARIA FERNANDA SEDORKO
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 11/03/2024 a 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 28/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: SANDRIELE DOROCH
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 11/03/2024 a 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 30/2023
TORNA SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 32/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 02/2024
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 48 – Parágrafo 1º – Inciso I - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Audiência Pública a se realizar na Câmara Municipal de Vereadores,

no próximo dia 05/04/2024, das 09:00 às 11:00 h, para apresentação, discussão e recepção de sugestões de interesse da comunidade para inserção no Anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao Exercício Financeiro de 2.025, a ser encaminhado no prazo regulamentar, contendo:

·As prioridades da Administração Pública Municipal quer de órgãos da Administração Direta ou Indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital;

·Orientações para elaboração da lei orçamentária anual;

·Alterações na legislação tributária;

·Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da Administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Prudentópolis, em 11 de março de 2.024

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até ***26/04/2024***

AGC9797
AJC6194
AJU2A49
AMF3H45
AMK3F35
AMO3017
ANK2E04
AQQ7D42
AQR3410
ASB0F88
ASX5465
ASZ1834
ATI7170
ATR6B02
AUP7769
AVD5D78
AVK4598
AVV3D60
AWP0387
AWX1718
BAP8D53
BAX7986
BAY3B90
BBC2461
BBJ6B02
BCO0D62
BCP6E95
BCQ8894
BCX4I66
BDD4I65
BDU5J02
BEW5C64
BEX7A71
CSY3B34
EIW1F24
HGS0836
HSX8766
ITP1A75
JQU1C06
KEP2J87
MCL7I27
MKG7F62
MLD8G23
QIE2G53
QMQ7D48
QQR4G60
RFV8A38
RHG3B57
RHZ5E87
RLE0I76

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até ***25/04/2024*** o qual será remetido a JARI para julgamento.

AJI5987
ASB0588
ATW1500
BCG8B09
GVV0680
MAK4B51
MJV4949
QHX4H79
RRU1E80

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe pela aprovação da Prestação de Contas, referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, relativo ao pagamento de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Deliberação n°039/2014/CEAS/PR que estabelece o cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos.

CONSIDERANDO a explanação da representante do órgão gestor SUAS sobre o repasse PPAS IV – Acolhimento Institucional, e a deliberação na 02ª Reunião Ordinária de 2024 do CMAS, realizada no dia 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social –

FEAS/PR, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, relativo ao pagamento de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de março de 2024

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Prudentópolis, gestão 2023-2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe pela aprovação da recomposição dos membros das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a deliberação na 02ª Reunião Ordinária de 2024 do CMAS, realizada no dia 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a recomposição dos membros das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão 2023-2025, conforme segue abaixo:

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças	
Representante Sociedade Civil	Representante Governamental
Denise Uhren	Danielle Maria Pacheco
Mateus Gerigk	Aline Gonçalves Fernandes

Comissão Permanente de Fiscalização e Monitoramento, e Inscrição de Entidades de Assistência Social	
Representante Sociedade Civil	Representante Governamental
João Carlos dos Santos	Alessandra Regina Teixeira de Freitas
Ilisio Bosak	Leilane Borges
Micheli Terezinha Vochikovski Schwab	Jane Diniz Poli
Agnes Eduarda Ienke	Ubiratan Durski Filho

Comissão Permanente de Política de Assistência Social	
Representante Sociedade Civil	Representante Governamental
Dreicy Emmanueli Bini Santos Lemos	Silvane Kiczevi dos Santos
Ana Janaína de Lima Vaz	Ana Emanuela Grucoski Batistel

Comissão Permanente de Controle Social – Programa Bolsa Família	
Representante Sociedade Civil	Representante Governamental
Crislei Maria Moloto	Ezequiel Parteka Júnior
Marileuza do Rosário	Alessandra Preslhak

Art. 2º – Fica revogada a Resolução CMAS Nº25, de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de março de 2024

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Prudentópolis, gestão 2023-2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe pela aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, para custear a aquisição de coffee breaks, para utilização nas reuniões ordinárias do CMAS, de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a deliberação na 02ª Reunião Ordinária de 2024 do CMAS, realizada no dia 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, da Fonte 936 – IGD SUAS, para custear a aquisição de coffee breaks, para utilização nas reuniões ordinárias do CMAS, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), compreendendo o custo anual de 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de março de 2024

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Prudentópolis, gestão 2023-2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe pela aprovação da utilização de recursos alocados no FMDCA, para custear a aquisição de coffee breaks, para utilização nas reuniões ordinárias do CMDCA, de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO a deliberação na 02ª Reunião Ordinária de 2024 do CMDCA, realizada no dia 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de recursos alocados no FMDCA, para custear a aquisição de coffee breaks, para utilização nas reuniões ordinárias do CMDCA, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), compreendendo o custo anual de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 06 de março de 2024

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR – gestão 2023-2025

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br